



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Requerimento nº 514/13 ARLINDO ALVES DE SOUSA

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 11.738/2008 – LEI DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

Considerando a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2.008, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

Considerando o Art. 2º § 3º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2.008, que trata respectivamente sobre os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho, e que deverão no mínimo ser proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo, e § 4º que determina sobre composição da jornada de trabalho, observando o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor **Ricardo Pinheiro Santana**, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, após consulta a Secretaria Municipal de Educação, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)- A presente Lei especificamente nos Art. 2º §3º e §4º vendo sendo cumprida em sua totalidade?
- b)- Caso negativo, justificar e determinar qual o prazo para o município se adequar a Lei..

SALA DAS SESSÕES, em 06 de maio de 2013.

ARLINDO ALVES DE SOUSA
Vereador – PSD